

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil
Tel (0xx21) 2141-7190 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP: 22290-180



CBPF

Ministério da
Ciência e Tecnologia



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT, E POR INTERMÉDIO DE SUA UNIDADE DE PESQUISAS, O CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, E A RIOTRON COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A União, por intermédio do CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT, inscrito no CNPJ sob o nº 04.044.443/0001-35, com sede na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº 150, Urca, Rio de Janeiro – RJ, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Ricardo Magnus Osório Galvão, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF nº 340.597.848/34, portador de carteira de identidade nº 6.270.023 expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, nomeado pela Portaria nº 371, de 23/07/2004, publicada no D.O.U. de 29/07/2004, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 407, de 29/06/2006 do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no D.O.U. de 30/06/2006 e a RIOTRON COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.717.976/0001-39, com sede na Praça Almirante Jaceguai, 71 Loja, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador MARIO AUGUSTO SANTORO, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF/MF sob o nº 838.479.287/91, portador da carteira de identidade nº 92-1-02029-6 expedida pelo CREA, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro -RJ, conforme poderes outorgados a si pelo Coantrato Social/Procuração. Registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro - RJ, tem justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os documentos constantes do Processo nº 054/2006 e com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda do Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato nº 002/2006 para prestação de serviços de locação de uma máquina franqueadora postal com peças de pequeno valor e com assistência técnica que engla manutenção preventiva e corretiva, celebrado em 19 de junho de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

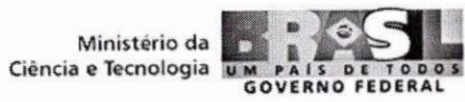
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



[Handwritten signature]
1

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil
Tel: (0xx21) 2141-7100 Fax: (0xx21) 2141-7400 CEP: 22290-160



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento, no Diário Oficial da União, é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada pelo CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, em conformidade com o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Elegem as partes o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro – RJ, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO** que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produza entre si os efeitos legais.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2008.

Pelo CONTRATANTE

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO
Diretor

Pela CONTRATADA

MARIO AUGUSTO SANTORO
Procurador
Mario Augusto Santoro
RIOTRON- LTDA.
CREA-RJ 92.1-02029-6

TESTEMUNHAS:

Pelo CONTRATANTE

Nilva Maria Lange
CPF 246.455.839/72

Pela CONTRATADA

Nome Jose Carlos Santoro
CPF 665.097.267/34

